



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATOS DOS CONTRATOS E DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (PREFEITURA).....	15
EXTRATOS DOS CONTRATOS E DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (EDUCAÇÃO).....	03
EXTRATOS DOS CONTRATOS E DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (SAÚDE).....	03
EXTRATOS DOS CONTRATOS E DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO (ASSIS. SOCIAL).....	03
DECRETO Nº 027/2025	
DECRETO Nº 028/2025	
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAGOMINAS-TOCANTINS	

Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

Extrato do Contrato de Locação de Veículo nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, torna público que foi feito o julgamento da proposta e a homologação do pregão presencial nº 001/2025, cujo objetivo foi a contratação de empresa para executar a locação de 01 (um) veículo tipo camionete pick up, com quilometragem livre, sem motorista, com capacidade de transportar até 05 (cinco) pessoas, no qual foi julgada no dia 25 de Abril de 2025 às 09h00min, sagrando - se a ganhadora a empresa CETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.827.878/0001-11, com proposta no valor global de R\$: 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) brutos, a ata de julgamento e demais documentos complementares está à disposição na sala da comissão de contratação, situada no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, nos dias úteis.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 001/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: VRP Engenharia Ambiental Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 27.648.471/0001-67.

Objeto: Contratação de prestação de serviços na elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aragominas - TO, em atendimento a Diligência 36727/2024 e Pareceres Técnicos nº 027/2019, nº 047/2015 e nº 090/2017 do Ministério Público.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 001/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais) brutos.





Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Sonne Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 37.017.527/0001-39.

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializada em Assessoria e Consultoria de Engenharia Ambiental para acompanhamento e execução das Ações referentes ao ICMS Ecológico de forma presencial/remota junto a Secretaria Municipal Turismo e Meio Ambiente e Turismo, Auxílio na estruturação das ações do PPA da Secretaria de Meio Ambiente, emissão de Pareceres Técnicos referente à processo de Regularização Fundiária, Emissão de Pareceres Técnicos dos temas ambientais à Assessoria Jurídica e Contabilidade, Elaboração de documentos técnicos para compor processos licitatórios para a finalidade de serviços ambientais, Assessoria e Consultoria no tema Turismo Sustentável, Licenciamento Ambiental de Obras Públicas de Pequeno, Médio e Grande Porte, Alimentação da Plataforma SISECO e SIGAM, e Auxílio nas respostas dos Questionários Ambientais SNIS (Esgoto, Resíduo e Drenagem), IEGM - TCE (Meio Ambiente e Defesa Civil), SIGERS e SINIR, referentes ao município de Aragominas - TO.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 001/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 003/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: C S LOPES - ME, inscrita no CNPJ: 47.935.099/0001-87.

Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes diversos, para a manutenção dos veículos e maquinas diversas de propriedade de nossas secretarias municipais.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 003/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 56.285,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 004/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Casa Certa Materiais para Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.762.031/0001-73.





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

Objeto: Fornecimento de materiais de construção diversos, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 004/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 10.588,76 (Dez mil , quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 005/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: C. Fernandes Da Rocha - ME, inscrita no CNPJ: 23.742.255/0001-25.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializada de assessoria e consultoria pública, junto ao regime geral de previdência – Rgps, emissão de declarações tipo Dctfweb-mit – Pasep, Sisobrapref, Ecac-Processos digitais (Eprocessos), acompanhamento e regularização para emissões de certidões na esfera Federal, Estadual, e Municipal, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 005/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 006/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: E F ALVES - ME, inscrita no CNPJ: 20.922.752/0001-17.

Objeto: Fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos sem estampido, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 006/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 46.841,00 (Quarenta e seis mil, Oitocentos e quarenta e um reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 007/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 34.573.762/0001-07.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração.





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

Base Legal: Dispensa de licitação nº 007/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 27.907,20 (Vinte e sete mil, Novecentos e sete reais e vinte centavos) brutos.

Francisco Rodrigues

Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 008/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Luiz Carlos da Conceição - ME, inscrita no CNPJ: 40.307.945/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria junto a comissão de contratação e pregoeiro oficial na elaboração

de contratos administrativos e acompanhamento das licitações na diversas modalidades e acompanhamento da alimentação e envio das informações dos processos licitatórios no Sicap/Lco.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 008/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) brutos.

Francisco Rodrigues

Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 009/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Luiz Carlos da Conceição - ME, inscrita no CNPJ: 40.307.945/0001-75.

Objeto: serviços técnico de multiplicador do sistema integrado de convênios do Governo Federal- Siconv / Plataforma Mais Brasil, no cadastramento e acompanhamento da gestão de convênios e contratos de repasse oriundas de emendas parlamentares de transferência da união e do estado do Tocantins, bem como a elaboração e análise de prestação de contas no portal do Siconv / Plataforma Mais Brasil.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 009/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) brutos.

Francisco Rodrigues

Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 010/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: E P Reformadora de pneus LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 37.607.818/0001-87.

Objeto: Prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus diversos, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Transporte.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 010/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

de 2021.

Valor Global R\$: 27.848,00 (Vinte e sete mil, Oitocentos e quarenta e oito reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 011/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Distribuidora Araguaia LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 44.593.517/0001-07.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização diversos, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 011/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 28.637,90 (Vinte e oito mil, Seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 012/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.809.245/0001-86.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expedientes diversos, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 012/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 34.592,21 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 013/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.336.663/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços parcelado na confecção de carimbos automáticos e serviços gráficos diversos, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Administração.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 013/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 41.800,00 (Quarenta e um mil e Oitocentos reais) brutos.





Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 014/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Contratada: Marcos Rony Gomes da Silva, inscrita no CNPJ: 42.903.251/0001-26.

Objeto: Prestação de serviços no cadastramento de agricultores familiar para a formalização de convenio junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, no programa PAA – elaboração de prestação de Aquisição de Alimentos com doação simultânea, no acompanhamento da gestão e elaboração de prestação de contas do convenio, destinado a suprir as necessidades junto a nossa Secretaria Municipal de Administração. Base Legal: Dispensa de licitação nº 014/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) brutos.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

Fundo Municipal de Educação

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 001/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Contratada: Iasmine p. De Araújo - me., inscrita no CNPJ: 59.112.315/0001-73.

Objeto Contratação de empresa para executar o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 001/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 40.521,75 (Quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) brutos.

Maria Aparecida Santos
Gestora do fundo municipal

Fundo Municipal de Educação

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Contratada: C S LOPES - ME, inscrita no CNPJ: 47.935.099/0001-87.

Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes diversos, para a manutenção dos veículos e máquinas diversas de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 002/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 39.915,00 (Trinta e nove mil e novecentos e quinze reais) brutos.

Maria Aparecida Santos
Gestora do fundo municipal

Fundo Municipal de Educação

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 003/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

Contratada: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.336.663/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços parcelado na confecção de carimbos automáticos e serviços gráficos diversos, destinado a suprir as necessidades junto Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 013/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 35.760,00 (Trinta e cinco mil, Setecentos e sessenta reais) brutos.

Maria Aparecida Santos
Gestora do fundo municipal





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

Fundo Municipal de Saúde

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 001/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: F. P. DA SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.440.283/0001-95.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo pick up com motorista, com capacidade de transportar no mínimo 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista, para executar a prestação de serviço no transporte de atenção ambulatorial junto a unidade de saúde do P.A Reunidas na zona rural deste município.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 001/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil) brutos.

Lucas Araújo Nascimento

Gestor do Fundo Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: C S LOPES - ME, inscrita no CNPJ: 47.935.099/0001-87.

Objeto: Fornecimento parcelado de óleos lubrificantes diversos, para a manutenção dos veículos e máquinas diversas de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 002/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais) brutos.

Lucas Araújo Nascimento

Gestor do Fundo Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 003/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.336.663/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços parcelado na confecção de carimbos automáticos e serviços gráficos diversos, destinado a suprir as necessidades junto Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 003/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 55.580,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) brutos.

Lucas Araújo Nascimento

Gestor do Fundo Municipal





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

Fundo Municipal de Assistência Social
Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 001/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.336.663/0001-20.

Objeto: Prestação de serviços parcelado na confecção de carimbos automáticos e serviços gráficos diversos, destinado a suprir as necessidades junto Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 001/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 35.760,00 (Trinta e cinco mil, Setecentos e sessenta reais) brutos.

Regiane Abreu Santana
Gestora do fundo municipal

Fundo Municipal de Assistência Social
Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 002/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Thalysson Rosa Pereira LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 20.322.030/0001-21.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de expediente diversos, destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aragominas - TO, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 002/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 47.868,62 (Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) brutos.

Regiane Abreu Santana
Gestora do fundo municipal

Fundo Municipal de Assistência Social
Extrato do contrato e da dispensa de licitação Nº 003/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Distribuidora Araguaia LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 44.593.517/0001-07.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higienização diversos, destinado a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude da demanda existente.

Base Legal: Dispensa de licitação nº 003/2025, inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Valor Global R\$: 38.436,30 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) brutos.

Regiane Abreu Santana
Gestora do fundo municipal





DECRETO Nº 027/2025

29 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAGOMINAS/TO, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Aragominas.

CONSIDERANDO a etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins;

CONSIDERANDO a criação da Comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, a ser realizada no dia **30 de junho de 2025**, na Câmara Municipal de Aragominas, situada na Avenida Marinópolis, s/nº, Centro - Aragominas, Tocantins, com o tema "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;





III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Aragominas será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes à este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO, em 29 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento	Nome
Poder Público Municipal	Secretaria de Assistência Social e Habitação	Regiane Abreu Santana
Poder Público Municipal	Secretaria de Infraestrutura e Obras	Albenyr Cabral Pego
Poder Público Municipal	Chefe de Gabinete	Elia Geralda Pereira
Poder Público Municipal	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	Edson Leite Araújo
Sociedade Civil (Representante de Entidades Privadas)	Associação de Quilombolas	José Lionel Dias Neto





Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO

ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

DECRETO Nº 028/2025

29 DE MAIO DE 2025.

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE
ARAGOMINAS-TO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei orgânica e nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela PORTARIA SECIHD Nº 45/2025, de 28 DE MARÇO DE 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas, constituída pelo Decreto 027, de 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica designada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas a ser realizada em 30 de junho de 2025, na forma deste Regimento Interno.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS – TO, em 29 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal**





ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAGOMINAS-TOCANTINS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas, Estado do Tocantins:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal de Aragominas-TO:

I – Indicar prioridades de atuação para o município;

II – Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III – Aprovar as propostas para a Etapa Estadual;

IV – Eleger as entidades estaduais, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que comporão o Conselho Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - As entidades eleitas terão o mandato para o período de 03 (três) anos ou até a realização da Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas-TO, caso ela seja realizada antes desse período.

SEÇÃO II

Do Temário

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas-TO terá como temática: *“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”*.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.





§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas-TO terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta, onde as discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

- a) EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;
- b) EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;
- c) EIXO 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território, e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

CAPÍTULO II SEÇÃO I Da Etapa Municipal

Art. 5º A Etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas-TO será realizada no dia 30 de junho de 2025, na câmara municipal de vereadores de Aragominas, das 08:00 as 12:00, e das 14:00 as 18:00 horas e será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento por membro da Comissão Organizadora por ele indicado.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades e os desafios para a política do desenvolvimento urbano.

Art. 7º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Parágrafo único – A dinâmica nos grupos temáticos será conduzida por um mediador que abordará o tema, auxiliará nas discussões e garantirá o bom andamento da programação, bem como uma pessoa que relatará as discussões e propostas dos participantes as quais serão submetidas a aprovação da plenária.

Art. 8º As despesas com a organização da Etapa Municipal para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros advindos de patrocínios ou parcerias.

SEÇÃO II Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º A composição e atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da





Cidade de Aragominas, estão definidas no Decreto 027/2025 que a instituiu.

SEÇÃO III Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 10 A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Aragominas-TO, foi convocada por ato do Poder Executivo, Decreto 027 de 29 de maio de 2025.

SEÇÃO IV Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 11 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como delegado(a), no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional; ou

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 12 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - Convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;





§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 13 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual, será de acordo com o estabelecido no ANEXO III do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

§ 1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§ 2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º O interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

Seção VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 15 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.





§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Art. 16 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - A realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes) dos segmentos estabelecidos no art. 13, ambos do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025;

II - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, ou três (para as cidades com menos de 10.000 habitantes);

IV - A publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 13 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025.

Art. 17 As disposições não contidas no presente Regimento deverão ser decididas em comum acordo com a comissão organizadora da 1ª conferência da cidade de Aragominas.

FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito





ANO LXXXVIII

Aragominas, 29 de maio de 2025

Número: 223

